Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

Brasília, ZJ de dezembro de 2023.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA Presidente



